



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 34/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

## **EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFMT *CAMPUS* CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO ÀS VAGAS EXTERNAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ- 2024**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nomeado pela Portaria nº 730, de 19/04/2021, publicado no DOU de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes para o preenchimento das vagas no Programa Jovem Aprendiz, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado para o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) para alunos desta Instituição, é regido por este edital, com base na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), na Lei nº 5.889/1973, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 6.481/2008, na Portaria Normativa MTE nº 723/2012, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Portaria/MPT nº 671/2021 e alterações, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo junto a empresa privada OLAM BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.252/0018-42, celebraram CONVÊNIO Nº 01/2024/IFMT CAS para concessão de oportunidade de trabalho na condição de aprendiz aos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

1.3 O presente edital tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e do 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, trabalho na condição de aprendiz junto a empresa privada OLAM BRASIL LTDA., de acordo com as condições legais e vagas existentes na empresa.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 Segundo a Lei nº 10.097/2000 que estabelece as normas para contratação de menor aprendiz, o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) é o Programa de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, voltado para adolescentes e jovens com idade entre 14

(quatorze anos) completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos.

2.2 Os deveres do Jovem Aprendiz junto à empresa contratante são:

- I - Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da OLAM BRASIL e do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, executando suas atividades com responsabilidade e compromisso;
- II - Ter disponibilidade para realização da etapa prática de formação nos escritórios fazenda da OLAM BRASIL LTDA em Paranatinga/MT em períodos de férias escolares.

### 3. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

3.1 Os jovens aprendizes contratados receberão **remuneração mensal no valor de R\$ 664,00 mensal** e os seguintes benefícios:

- I - Plano de Saúde Unimed (Acomodação Enfermária) - Mensalidade gratuita com coparticipação na utilização;
- II - Seguro de Vida (Gratuito);
- III - Vale alimentação (R\$30,00 reais por dia útil - creditados mensalmente em cartão específico para utilização em empresas de comercializam alimentos).

### 4. DA JORNADA E VIGÊNCIAS DO CURSO E CONTRATO

4.1 A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais de atividades práticas, considerando a carga horária de formação teórica na Instituição de ensino.

4.2 O Curso de Aprendizagem terá duração de 01/04/2023 a 20/12/2024, conforme previsto no calendário acadêmico.

4.3 O contrato especial de aprendizagem terá início em 01/04/2024 e terá duração por 01(um) ano ou até que o aluno tenha a matrícula encerrada por conclusão do curso, o que ocorrer primeiro.

### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na Instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ou 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio em 2024;
- II - Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 22 anos.

5.2 Ao Jovem Aprendiz obriga-se cumprir as condições estabelecidas pela instituição de ensino, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

### 6. DAS VAGAS

6.1 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento imediato de vagas disponíveis pela empresa contratante (03 vagas para alunos 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio e 01 vagas para alunos 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio).

**Quadro 1:** Quantitativo de vagas reservadas por curso:

Vagas ofertadas	Curso

03	Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
01	Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa Jovem Aprendiz.

7.2 As inscrições serão gratuitas e via formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/4RcFiZNcs8UC6raU8>.

7.3 As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, bairro, cidade, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF e curso.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/03/2024 a 24/03/2024 até as 17h**.

7.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

7.6 Todos os alunos habilitados à matrícula no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio em 2024 estão aptos para realizar a inscrição no referido processo seletivo.

7.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas:

**Etapa I** - Histórico escolar:

- Análise de Frequência (mínima de 75%) - carácter eliminatório;
- Histórico de Conduta - carácter eliminatório;
- Avaliação de desempenho através do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) - carácter classificatório.

**Etapa II** - Entrevista remota (online) com a diretoria de Recursos Humanos da OLAM BRASIL LTDA - carácter eliminatório e classificatório.

8.2 Serão selecionados para a Etapa II os alunos aprovados na etapa anterior, respeitando o quantitativo de três(03) vezes o número de vagas disponíveis, conforme quadro 2, abaixo:

**Quadro 2:** Quantitativo de candidatos selecionados para entrevista:

Vagas ofertadas	Quantidade de alunos selecionados para entrevista	Curso
03	09	Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
01	03	Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio

---

8.3 A aplicação de entrevista está prevista para acontecer no dia **26 e 27 de março de 2024** (manhã e tarde), conforme disponibilidade dos funcionários da empresa contratante.

8.4 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

8.5 A relação dos inscritos e o horário agendado para entrevista estarão disponíveis no site do *campus* (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio>), conforme cronograma.

8.6 Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas poderão ser exigidos.

8.7 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão informados ao IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo para providência dos documentos solicitados.

8.8 Os candidatos habilitados serão convocados pela empresa contratante, gradualmente até no máximo de 30 dias a contar do resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas da contratante.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - Não entregar no ato da convocação os documentos exigidos conforme subitem 14.1 deste edital;
- III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- IV - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
- V - Quando, após sua convocação para contratação, não comparecer ao local no prazo designado.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio>) no dia **28 de março de 2024**, podendo ainda ser consultado junto ao Setor de Estágios através do Telefone (65) 3221-2640 ou pessoalmente.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar **no dia 29 de março de 2024 até às 16:59h**.

11.2 O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico: <https://forms.gle/VuMd7VgJJv5wxBcC7>). Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados.

11.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

11.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

## 12. RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final contendo os nomes dos **aprovados** será divulgado no site do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio>), a partir de **01 de abril de 2024**.

12.2 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para

esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os documentos necessários para a assinatura do contrato de aprendizagem, são:

1. RG e CPF;
2. Cartão SUS;
3. Carteira de trabalho digital;
4. Atestado de escolaridade;
5. Comprovante de residência (atualizado últimos 3 meses);
6. Conta Bancária: Banco Itaú;
7. Número do PIS;
8. Certificado de Reservista para maiores de 18 anos;
9. Foto 3x4 (fundo branco com camiseta com manga).

14.2 Todos os inscritos, aprovados e convocados deverão apresentar a documentação solicitada pela contratante nas convocações.

14.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

14.4 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

14.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo Setor de Estágios, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

14.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao Setor de Estágios do IFMT *Campus Cáceres* - Prof. Olegário Baldo, pessoalmente ou pelo e-mail ([estagios.cas@ifmt.edu.br](mailto:estagios.cas@ifmt.edu.br)).

14.7 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II - se recusar assinar o contrato na data, local e demais condições estipuladas pelo contratante.

14.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do processo seletivo será excluído da lista de classificação.

14.9 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágios *Campus Cáceres* - Prof. Olegário Baldo via e-mail a partir do dia **01 de abril de 2024** o Termo de Compromisso de Jovem Aprendiz para assinatura via sistema SUAP.

14.10 O contrato especial de aprendizagem será assinado junto a empresa contratante em local, dia e horário pré definidos na convocação dos candidatos aprovados.

14.11 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - Automaticamente, ao término de vigência do contrato;
- II - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE FORMADORA;
- III - Falta disciplinar grave;
- IV - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, mediante declaração emitida

pela escola (frequência inferior a 75% na totalidade de todas as disciplinas);  
V - A pedido do aprendiz.

14.12 Para os aprendizes o contrato de aprendizagem perdurará enquanto o mesmo estiver com matrícula e frequência regular no 3º ano do Curso de ao qual encontra-se matriculado no ato da seleção deste edital.

## 15. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
19/03/2024	Publicação do edital
19 a 20/03/2024	Período de impugnação do edital
21 a 24/03/2024	Período de inscrições
25/03/2024	Divulgação dos Inscritos
26 e 27/03/2024	Entrevistas
28/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar (12h)
29/03/2024	Recurso contra Resultado Final (até 16:59h)
01/04/2024	Divulgação do Resultado Final

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo Setor de Estágios do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultados da seleção.

16.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a documentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

16.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no formulário de Inscrição, serão apreciados pela Instituição de ensino e a empresa contratante

16.6 Quaisquer outras informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto ao Setor de Estágios através do Telefone (65) 3221-2640 ou pessoalmente no IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA  
Diretor-Geral  
IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo  
Port. nº 730, 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 19/03/2024 17:49:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671770

Código de Autenticação: cea413b4a3



Edital Nº 34/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT